



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** (B3: VIVT3; NYSE: VIV) ("Companhia"), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 29 de janeiro, 13 de março e 16 de maio de 2025, e ao Aviso aos Acionistas divulgado em 14 de abril de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi realizado, nesta data, o leilão para alienação de 35.633.792 ações ordinárias, formadas a partir da aglutinação das frações de ações resultantes da operação de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, com subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passou a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações, conforme aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de março de 2025 ("Operação"), por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

O resultado do leilão, no valor total de R\$ 949.354.168,17 (novecentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos), já líquido de custos e taxas, equivalente a R\$ 26,64196300439 por ação ordinária, será disponibilizado aos titulares das frações de ações, nas devidas proporções, até dia 28 de maio de 2025, da seguinte forma:

(a) acionistas com dados cadastrais completos: os valores serão depositados na conta corrente indicada no cadastro do respectivo acionista;

(b) acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3: os valores serão creditados diretamente à Central Depositária, que se encarregará de repassá-los ao respectivo acionista por meio de seu agente de custódia; e

(c) demaís acionistas não identificados ou sem dados cadastrais completos: os valores ficarão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

Os recursos atribuídos aos investidores (residentes e não-residentes) poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda sobre eventuais ganhos, que serão tributados como "ganhos líquidos", conforme legislação vigente. Deste modo, o tratamento tributário adequado deverá ser identificado diretamente pelos respectivos acionistas e seus assessores.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

<https://ri.telefonica.com.br/>